

**ATO DE CONVOCAÇÃO PARA SUBMISSÃO AO EXAME MÉDICO OFTALMOLÓGICO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019), VAGAS BH/RMBH – MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no Edital DRH/CRS n. 06/2018, de 29/06/2018, publicado no “MG” n. 121, de 04/07/2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019**), faz publicar o ato de convocação para submissão ao exame médico oftalmológico, **em cumprimento à liminar judicial**, a saber:

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato **VINÍCIUS CAMILO GUEDES FERREIRA**, inscrição **18475985**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para **RMBH**;

1.2 na 1ª fase do certame, o candidato obteve 87,50 (oitenta e sete e meio) pontos na nota da prova I (objetiva);

1.3 na 2ª fase, Teste de Capacitação Física (TCF), o candidato obteve 48,00 (quarenta e oito) pontos;

1.4 nos exames de saúde preliminares, o candidato foi **APTO** nos exames odontológico, clínico e otorrinolaringológico, e **INAPTO** no exame oftalmológico. Nos exames de saúde complementares, avaliação do subitem 6.12 do edital e ao exame toxicológico o candidato foi **APTO**;

1.5 face à inaptidão no exame oftalmológico, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo n. 21/2019-DRH/CRS, de 13 de fevereiro de 2019;

1.6 diante do indeferimento do recurso administrativo, o candidato ajuizou ação, por meio do processo nº 5060702-48.2019.8.13.0024, tendo sido assegurada,

mediante liminar judicial, a convocação com os demais candidatos, para a realização do exame oftalmológico, assim que cessada a “suspensão” do concurso.

## **2 RESOLVE:**

2.1 em face do subitem 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato, **VINÍCIUS CAMILO GUEDES FERREIRA**, inscrição **18475985**, para realização do exame oftalmológico, em cumprimento à liminar judicial.

## **3 ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:**

3.1 a realização do exame oftalmológico deverá ser nas Clínicas/Laboratórios Credenciados pelo IPSM e entregue no CRS até o dia 05 de outubro de 2019;

3.2 o modelo de relatório oftalmológico encontra-se disponível em [https://drive.google.com/open?id=1WgzgdU\\_87s0rTBCH2J0ZAz7ch3xfAqil](https://drive.google.com/open?id=1WgzgdU_87s0rTBCH2J0ZAz7ch3xfAqil).

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019.

**(a) Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**